

Protocolo Administrativo nº 1675-2021

**RESOLUÇÃO Nº 124, DE 29 DE JULHO DE 2021**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Francisco José de Carvalho Neto e ainda da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Fernanda Maria Mauri Furlaneto,

Considerando a RA. nº 154/2016, deste Tribunal, em que o gozo de férias deverá coincidir com as férias na Instituição de ensino promotora do curso;

Considerando que a magistrada não faz jus à conversão em pecúnia do terço de férias em razão do afastamento para capacitação;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1675-2021;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“ 1- Indeferir, à Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, a alteração de suas férias referentes ao 1º período de 2020, antes marcadas de 10 a 29/07/2021, para serem usufruídas de 26/11 a 15/12/2021;

2- Revogar a autorização para conversão em pecúnia dos dois terços iniciais de férias de 2020 (30/06 a 09/07/2021 e 16 a 25/11/2021),

concedido através do PA. 176/2021, com fundamento no §3º, art. 17 da Resolução nº 253/2019 – CSJT;

3- Deferir o pedido de suspensão do 2º período de férias de 2020, anteriormente marcadas de 16/11 a 15/12/2021, para gozo em data a ser informada oportunamente, quando da fixação de férias acadêmicas do segundo semestre pela Instituição de Ensino.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)